

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Of. Nº. 255/GAB/2025.**

**Ministro Andreazza-RO, 11 de dezembro de 2025.**

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.


**Assunto:** Encaminha Autógrafo de Lei.


**Senhor Prefeito**

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 150/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 156/PMMA/2025**, que *“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências”*, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Ministro Andreazza/RO**

Recebi Em:	11 / 12 / 25
Hora:	10:20
	
ASSINATURA	



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 150/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

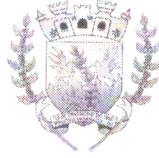
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de material permanente, sendo, computador, nobreak e impressoras, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/004	04	122	0006	2	011	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Não Vinculados de Impostos Exercício Corrente.	40.000,00	1
Total								40.000,00	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência ação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/004	04	122	0006	2	011	33.90.39.00.00	15000000	R\$	N.
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros serviço de terceiros pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos Exercício Corrente.	40.000,00	1
Total								40.000,00	




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**


*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Ministro Andreazza-RO., 11 de dezembro de 2025.**

  
**JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário

  
**NEMIAS MOURA DE AQUINO**  
Secretário Ad hoc